LEI Nº 5.417 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de **"Rugero Amadori"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rugero Amadori"**, via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Marines Boff Gerhardt, Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito